

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
27.10.2022
ÀS 08:35 Horas
Ass.: f.....

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N° 127/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

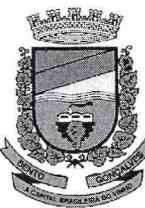
VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei N° 127/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS
 PÚBLICAS**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 168/2022

PROJETO DE LEI: 127/2022

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 14 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2021-2024

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ART. 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.752 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”.

O Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 127/2022, Agostinho Petroli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA O INCISO II DO ART. 1 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.752 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 QUE “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL”**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.752 de 06 de outubro de 2021, que “Autoriza a Contratação Administrativa, Temporária e Emergencial” a fim de acrescer um cargo de Engenheiro Elétrico, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e padrão de vencimentos TCII.

A referida alteração se dá pelo fato da necessidade de mais um profissional para compor a equipe de obras e reformas da Secretaria Municipal de Educação, sendo essa imprescindível para o andamento e para a conclusão dos projetos em andamento. Frisa o Executivo em sua Justificativa, anexa ao Projeto de Lei que a contratação suprareferida complementará o Processo Seletivo Simplificado nº 22/2021.

Ainda, anexo a proposição está o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, sinalizando a compatibilidade com as peças orçamentárias. Também o parecer com o limite de endividamento com pessoal não será comprometido, ficando dentro dos parâmetros legais. Resta o parecer final favorável, visto que de acordo com os valores projetados, há previsão de saldo orçamentário e financeiro para a realização da referida despesa de pessoal. Também acompanha a declaração do ordenador de despesas e o memorial de cálculo.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Portanto, diante do exposto, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 25 de outubro de 2022.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei n° 127/2022